R E S O L U Ç Ã O Nº 291

Concede reajustamento da verba de representação, e institui Abono de Natal ao Vice-Prefeito .

A Câmara Municipal de Pará de Minas Decreta r Promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica a verba de representação do Vice-Prefeito fixada pela Resolução nº 286,de 15 de dezembro de 1980, sujeita aos seguinte reajustamentos : de 46,2% (quarenta e seis vírgula dois por cento) a partir de 1º de maio de 1981; de 40,9% (quarenta vírgula nove por cento) a partir de novembro de 1981, de 39,1% (trinta e nove vírgula um por cento) a partir de 1º de maio de 1982; e de 41,9% (quarenta e um vírgula nove por cento)aapartir de 1º de novembro de 1982.

Art. 2º - É concedido ao Vice-Prefeito o Abono de Natal, a partir de 1º de fevereiro de 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 25 de janeiro de 1983.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário